



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 167/2021**

**TERMO DE RESCISÃO  
UNILATERAL REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 167/2021, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO  
PEDRO DOS CRENTES/MA, E A  
EMPRESA ALIANÇA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA - EPP.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 01.577.844/0001-62, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Lahesio Rodrigues do Bonfim**, brasileiro, casado, agente público, portador da carteira de identidade nº 1588456 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 875.581.493-04, residente e domiciliado na cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021** firmado com a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.634.511/0001-02, estabelecida na cidade de Ananindeua - PA, Av. Três Corações, S/N, Bairro Cidade Nova, CEP: 67.130-850, neste ato representado por **Rosana Oliveira Lima**, Carteira de Identidade RG nº 2359723 SSP/PA e CPF 397.123.972-20, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o item 12.4 do Termo de referência do pregão eletrônico nº 023/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

3.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, as cláusulas 7º e 9º do contrato original nº 167/2021 e o item 12.4 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de novembro de 2021.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma  
DO digital por LAHESIO  
BONFIM:8755814930 RODRIGUES DO  
4 BONFIM:87558149304

**Lahesio Rodrigues do Bonfim**  
**Prefeito Municipal**

**Testemunhas**

1) Adriana L. M. M. M.  
CPF: 5221936183-361

2) Ana Carolina dos Santos Cardoso  
CPF: 063.449.473-70